REQUERIMENTO N.º 06/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, **e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação,** requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

Considerando a resposta ao Requerimento n° 01/2021 de 08/02/2021, a qual veio através do Oficio n° 58/2021 de 08/03/2021;

Considerando a resposta ao Requerimento n° 16/2021 de 06/12/2021, a qual veio através do Oficio n° 345/2021 de 15/12/2021;

Nota-se, que a notificação por descumprimento de contrato foi feita a uma única empresa sendo que a empresa vencedora da maioria das licitações de recapeamento feitos no município não foi notificada e praticamente todas as ruas recapeadas por ela, mesmo estando em “Garantia Contratual” estão em péssimas condições, algumas até intransitáveis, trazendo riscos a toda população.

1. ***Quais os motivos para a não notificação da referida empresa?***
2. ***Existe um cronograma para os reparos nas ruas em que o asfalto se “desfez” ou que precisam de manutenção?***
3. ***A empresa continua contratando com o município? Quais obras?***

Por se tratar de algo que traz qualidade de vida e segurança aos munícipes, além de economia de recursos, vejo que a questão deve ser tratada com mais seriedade por parte das empresas contratadas, e uma vez que não tem condições de cumprimento do edital se abstenham, conforme previsões legais evitando assim desgastes e transtornos a todos.

Plenário Jurceu Sakuma, 07 de março de 2022.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador